



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/350.006-0	RSP1900183135	22/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
584.342.240-20	GUALBERTO DA SILVA CARDOSO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



pág. 2/7

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO G S CARDOSO & CIA LTDA – ME

GUALBERTO DA SILVA CARDOSO, brasileiro, maior, separado judicialmente, nascido em 01/01/1969, empresário, RG n.º 6037575468 SSP/RS, CPF nº 584.342.240-20, residente e domiciliado à Rua Das Roseiras, n.º 189, bairro Loteamento Gomes, Empresário, com sede na Rua Das Roseiras n.º 69, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43104086471 e no CNPJ sob nº 00.531.514/0001-73, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia MARLETE BARBOSA, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/11/1977, vendedora, RG n.º 5067669167 SJS/RS, CPF nº 727.513.800-00, residente e domiciliada na Rua Das Roseiras, n.º 189, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de G S CARDOSO & CIA LTDA-ME e terá sede e domicílio à Rua Das Roseiras n.º 69, bairro Loteamento Gomes, na cidade de Charqueadas/RS.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será INSTALACAO E MANUTENCAO DE CRONOTACOGRAFO, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA E ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 3.000,00(três mil reais), divididos em 3.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma subscrita e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do País, pelos sócios:

Sócio A: GUALBERTO DA SILVA CARDOSO nº de quotas 2.100 no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), ficando então o sócio com 70% da participação do capital da empresa, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional do País.
--

Sócio B: MARLETE BARBOSA nº de quotas 900 no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais), ficando então o sócio com 30% da participação do capital da empresa, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional do País.

TOTAL: Valor total do capital social é de R\$ 3.000,00(três mil reais).

O sócio GUALBERTO DA SILVA CARDOSO, acima qualificado, neste ato transfere por venda a totalidade de suas quotas de capital no montante de 900(novecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 900,00(novecentos reais), para a sócia MARLETE BARBOSA, acima qualificada, o montante de 900(novecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 900,00(novecentos reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional do País, pago e satisfeito, dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação.

QUARTA – Caberá aos sócios GUALBERTO DA SILVA CARDOSO e MARLETE BARBOSA, uma retirada mensal a título de pro-labore, que será fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUINTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

SEXTA - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio-administrador GUALBERTO DA SILVA CARDOSO, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação



social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SETIMA - O início das atividades será 05/04/1995.

OITAVA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o foro de Charqueadas/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Charqueadas, 19 de agosto de 2019.


GUALBERTO DA SILVA CARDOSO


MARLETE BARBOSA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/350.006-0	RSP1900183135	22/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
584.342.240-20	GUALBERTO DA SILVA CARDOSO
727.513.800-00	MARLETE BARBOSA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G S CARDOSO & CIA LTDA, de nire 4320851986-1 e protocolado sob o número 19/350.006-0 em 25/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208519861, em 06/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
584.342.240-20	GUALBERTO DA SILVA CARDOSO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
584.342.240-20	GUALBERTO DA SILVA CARDOSO
727.513.800-00	MARLETE BARBOSA

Porto Alegre, Sexta-feira, 06 de Setembro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208519861 em 06/09/2019 da Empresa G S CARDOSO & CIA LTDA, Nire 43208519861 e protocolo 193500060 - 25/08/2019. Autenticação: 172F1B35669B3A191FDA4B45C0B85D6D9465AB6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/350.006-0 e o código de segurança B89L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
996.832.700-00	CAROLINA VIANNA DA SILVA
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, Sexta-feira, 06 de Setembro de 2019

